



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, 3/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2021

DISPENSA Nº 015/2021

CONTRATADO: OTAVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVÃO

VALOR TOTAL: R\$ 62.220 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

OBJETO: A locação do imóvel localizado na rua Dionísio Cerqueira, nº03, Barris, cidade de Salvador /BA, tem por finalidade o funcionamento de residência estudantil do município de Nova Redenção na cidade de Salvador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclín Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

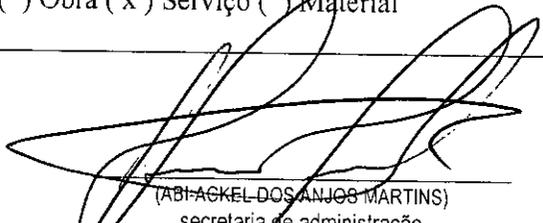
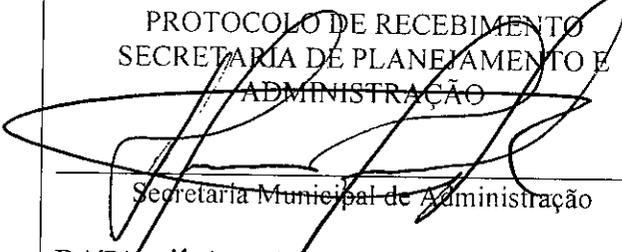
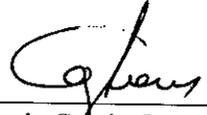
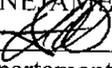
Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol, Centro, Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DESPENSA Nº 015/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
OBJETO: locação do imóvel localizado na rua Dionísio Cerqueira, nº03, Barris, cidade de Salvador /BA, tem por finalidade o funcionamento de residência estudantil do município de Nova Redenção na cidade de Salvador.	
JUSTIFICATIVA: O aluguel do qual se refere, em forma de dispensa, se dá pela necessidade do poder público municipal em garantir moradia aos jovens estudantes que não tem residência em Salvador para morarem enquanto cursam faculdade, uma vez que o município não tem suporte para oferecer os cursos para os quais os mesmos fizeram vestibular.	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:R\$ R\$ 62.220 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)	VALOR MENSAL: R\$: 5.185,00
REGIME DE EXECUÇÃO/FORME DE FORNECIMENTO DO OBJETO: integral	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após apresentação da fatura até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (x) Serviço () Material
Dotação: Unidade: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários	 (ABIACKEL DOS ANJOS MARTINS) secretaria de administração DATA: 11/01/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração DATA: 11/01/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 11/01/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 11/01/2021	De acordo,  Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares Prefeita Municipal DATA: 11/01/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  Departamento de Compras DATA: 11/01/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

Em atenção à determinação da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao referido ato, empreenderam levantamento dos imóveis em local estratégico para funcionamento da residência estudantil deste município, tendo chegado à conclusão que o imóvel que mais se aproxima das condições ideais para o funcionamento das atividades descritas, tem as seguintes características:

I – Identificação do Imóvel:

Trata-se de imóvel Urbano, situado Rua Dionísio Cerqueira nº 03, Bairro Barris, Cidade de Salvador/Estado da Bahia, para uso exclusivamente **RESIDENCIAL** com 12 quartos, 3 salas, copa/cozinha, 4 banheiros, 1 garagem, 1 lavanderia, construída dentro de um terreno de 386 m², de propriedade do LOCADOR.

II – PROPRIEDADE

O imóvel acima caracterizado é de posse do Sr^o. **OTÁVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVÃO, Brasileiro, Maior, Casado, Eng. Civil, CPF Nº 101.485.315-04, RG nº 8623 Crea BA**, residente e domiciliado à Rua Bela Vista do Paraíso, nº 18-Casa E-08, Condomínio Delta Ville, Bairro Lagoa Salgada, Feira de Santana -BA, CEP 44082-060

III – DA AVALIAÇÃO

A Locação do Imóvel considerando a sua localização, acabamento, espaço físico e o preço praticado no mercado, poderá ser fixado em no máximo R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensal.

IV – CONCLUSÃO.

A VISTA DO EXPOSTO, CONCLUIMOS QUE:

O imóvel que mais se adéqua as condições para o suporte aos técnicos da secretaria de saúde, é o constante do presente laudo.

NOVA REDENÇÃO 04 / JANEIRO 2021


VICTOR CHAVES SANTANA

CREA: 051484684-4
CPF: 056.907.375-85



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
050083507-1



Nome
OTAVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVAO

Filiação
WALTER DIAS GALVAO
MARIA DE LOURDES SOUZA CORDEIRO GALVAO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
101.405.315-04 0954657233 GGP/BA A

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
14/12/1953 SALVADOR BA BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Validade
CREA-BA 14/11/2006 13/11/2011

Ass. Presidente *Henrique Galvão* Registro no Crea
1523



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Otávio Henrique Cordeiro Galvão

Vale como Documento de Identidade o texto: 16. Portaria (6ª de art. 5º da Lei nº 5184 de 24/12/66 e Lei nº 1286 de 07/05/70)



Henrique Galvão
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOVA REDENÇÃO
LIZETE SILVA ROCHA



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº

FL.

5º OFÍCIO DE IMÓVELS
REGISTRADO

COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO SEDE



Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original

PRIMEIRO TRASLADO

Kátia Souza de Oliveira Paiva
Tabelionato de Notas
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

Livro nº 072 Fls. 79 / 79 v.

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE USUFRUTO VITALÍCIO PARA OS OUTORGANTES DOADORES. Saibam quantos esta

escritura virem, que aos seis (06) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta cidade e comarca de São Gonçalo dos Campos, estado da Bahia, neste cartório de notas, perante mim Tabela Substituta, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como outorgantes doadores: MARIA DE LOURDES SOUZA CORDEIRO GALVÃO, brasileira, casada, do lar, C.I. nº 581.094-Ba., CPF- 431.073.895-87, e seu esposo WALTER DIAS GALVÃO, brasileiro, aposentado, C.I. nº 141.684-Ba., CPF 000.160.635-20, residentes e domiciliados na rua Dionízio Cerqueira, 03, Salvador - Ba.; e como outorgado donatário: OTÁVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVÃO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, C.I. nº 954.657.233-Ba., CPF- 101.485.315-04, residente e domiciliado na rua Dionízio Cerqueira, 03, Salvador - Ba.; os presentes reconhecidos como os próprios através das provas de identidades a mim exibidas e pelas testemunhas ao final nomeadas e assinadas do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes doadores me foi dito que, são senhores e legítimos possuidores, em mansa e pacífica posse do imóvel urbano, situado na rua Dionízio Cerqueira, nº 3 de porta e nº 67.671 de inscrição municipal, subdistrito de São Pedro, em Salvador - Ba., dividido em cômodos para uma só moradia, construído em terreno próprio que mede: quinze (15) metros de frente; vinte e cinco (25) metros do lado direito; dezenove metros e cinquenta (19,50) centímetros do lado esquerdo, desde a frente até o muro do Convento do Salete; sete metros e quinze (7,15) centímetros ao longo desse muro; dez metros e cinco (10,05) centímetros ao fundo, em forma trapezoidal; limitando-se: frente, com a referida rua Dionízio Cerqueira; a direita, com o lote nº 2 (dois) da planta feita pela Caixa Econômica Federal, onde se acha edificado o Edifício Barris separado por muro; a esquerda com o prédio do Dr. Otávio Vilas Boas, também separado por muro; ao fundo, com terreno de serventia do Edifício Barris; livre de todos e quaisquer ônus, havida por compra a Walter Senna Gomes e sua mulher, conforme escritura pública lavrada no 3º Ofício de Salvador - Ba., L-554, fls. 16; registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Salvador - Ba., no Livro nº 3-AC, às fls. 43, em 28-03-1968, matrícula sob nº 33760, acham-se contratados com o outorgado donatário para doar-lhe como efetivamente a doam pela presente escritura e na melhor forma, de direito pelo preço certo de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que os mesmos outorgantes doadores dão ao referido donatário plena quitação, para em tempo nenhum lhes pedirem ou qualquer outra por motivo da presente doação, obrigando-se por si e por seus sucessores a fazerem boa, firme e valiosa esta mesma doação e a responderem pela evicção de direito, pondo o outorgado donatário a par e a salvo de contestações futuras e transmitindo, na pessoa destes, todo o direito, ação domínio e servidões ativas que até o presente momento tinha na aludida propriedade, para que ele a considere sua de agora em diante, havendo-a além disto e desde já empossado em virtude da presente escritura e da Cláusula " Constituti ". Disseram mais os outorgantes doadores, que a propriedade ora doada acha-se quite com as Repartições Estadual e Municipal. Pelo outorgado donatário, me foi dito perante as mesmas testemunhas, que aceitava esta escritura, tal como está redigida e me apresentou o conhecimento do pagamento do I.T.D. no valor de R\$1.559,40 (Hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), em face de Ter sido o imóvel avaliado em R\$77.969,97 (setenta e sete mil

**1.º OFÍCIO DE IMÓVEIS
REGISTRADO**



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº DE ORDEM
LIVRO Nº
FL.

Kátia Souza de Oliveira Paim
Tabelionato de Notas
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.



Katiana
novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), tudo como consta da Guia de Informação -ITD- e do Documento de Arrecadação Estadual -DAE. O imóvel encontra-se com a Inscrição Municipal nº 067671-3. Assinam como anuentes seu filho PAULO ROBERTO CORDEIRO GALVÃO, médico, CRM/RJ nº 5226493-2, CPF- 415.478.707-10 e sua mulher KATHIA FERREIRA CORDEIRO GALVÃO, do lar, C.I. nº M-5034.152-SSP/MG, CPF- 564.940.766-53, brasileiros, casados, residentes À Av. Elza Rothe, 397, bairro Ipiranga-MG, representados neste ato por Josué do Lago Regis, brasileiro, casado, motorista, residente à rua Dionizio Cerqueira,, 03, Barris, Salvador - Ba., conforme procuração lavrada nas notas do 1º Ofício de Minas Gerais, L-0093, fls. 179, em 14-06-99. A pedido do outorgado comprador foram dispensadas a apresentação das certidões exigidas por lei para a lavratura da escritura, dizendo que assumia toda e qualquer dívida que tenha ou venha a ter sobre o imóvel ora adquirido. E assim como tudo dito, lavrei esta escritura que depois de lida, achada conforme, aceitam e assinam juntamente com as testemunhas brasileiras, maiores, capazes, que são: Suzany Brandão Carvalho e Leonardo Leal Magalhães, perante mim, Tabeliã Substituta, Kátia Souza de Oliveira Paim, que escrevi, dou fé e assino. Custas pagas através do DAJNº 481474. São Gonçalo dos Campos, 06 de julho de 1999. (aa) Kátia Souza de Oliveira Paim . Maria de Lourdes Souza Cordeiro Galvão - Walter Dias Galvão - P/P Josué do Lago Regis - Otávio Henrique Cordeiro Galvão - Suzany Brandão Carvalho - Leonardo Leal Magalhães . Kátia Souza de Oliveira Paim. Traslado do original que subscrevo, dou fé, assino em público e razo. *Katiana*
EM TEMPO: Foram apresentadas as Certidões dos Feitos Ajuizados e a Certidão de Quitação do IPTU. E onde se lê: bairro Ipiranga-MG, // leia-se: bairro Ipiranga, cidade de Teofilo Otoni - MG. *Katiana*
Em testemunho *Katiana* da verdade.

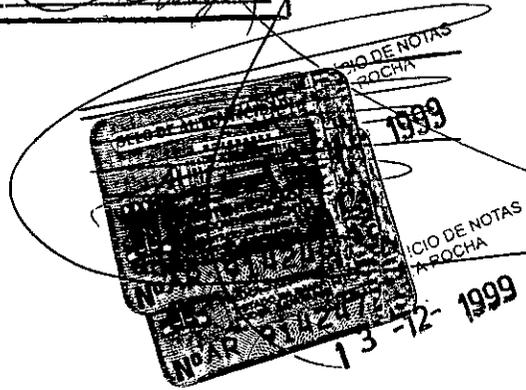


Katiana
Kátia Souza de Oliveira Paim
- Tabeliã Substituta -

Kátia Souza de Oliveira Paim
Tabelionato de Notas
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

Paim
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16/245.334/0001-65
Confere com original

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Reconheço o(s) firma(s) *Katiana Souza de Oliveira Paim*
dou fã. Salvador - BA. 29/07/1999
Em testemunho *[Signature]*



5.º OFÍCIO DE IMÓVEIS
PROT. N.º 30.378 - FOLHAS N.º 80 W. 1-A
SALV. DA 19 DE 11 DE 1999
O OFICIAL

PROT. N.º 30.378 - FOLHAS N.º 80 W. 1-A
SALV. DA 19 DE 11 DE 1999
O OFICIAL

DAJ Nº 040597
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia - TJBA
Valor da Taxa Cr\$ 200,00
12.11.1999 *Esleântana*
Assistente de Recuperação

DAJ Nº 040598
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia - TJBA
Valor da Taxa Cr\$ 20,00
12.11.1999 *Esleântana*
Assistente de Recuperação

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO DE IMÓVEIS
PROTOCOLO Nº 30.378 - FOLHAS Nº 80 W. 1-A
REGISTRO GERAL - MATRÍCULA Nº 13.784
IMÓVEL: Imóvel nº 03 Rua Dionísio Arqueira
R-1 - Doação em favor de
Otávio Henrique Condino Galvão
R-2 - *Vaufruto Vitalício*
SALVADOR, 03 DE Dezembro DE 1999
O OFICIAL - *Janete Maria Gatto Bellucci*
Janete Maria Gatto Bellucci
Sub-Ofiçal do 5º Ofício de Reg. de Imóveis
em Impedimento Ocasional da Titular



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Profissional Autônomo
Inscrição Municipal: 180.707/001-43
CPF: 101.485.315-04



Contribuinte: OTAVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVAO
Endereço: Rua Alberto Fiuza, Nº 487
APT 503
IMBUI
41.720-130

Certifico que a inscrição acima, está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:41:10 horas do dia 11/01/2021.
Válida até dia 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **2BDE.418C.3516.C11B.ACD4.1241.2242.FC66**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OTAVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVAO**
CPF: 101.485.315-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

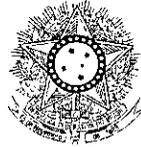
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:03 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **91D4.26A8.8DEE.66FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OTAVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVAO
CPF: 101.485.315-04
Certidão nº: 34352400/2020
Expedição: 21/12/2020, às 10:20:50
Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTAVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **101.485.315-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203854272

NOME	
OTAVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	101.485.315-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021			
			Processo Administrativo nº 018/2021
		Data: 11/01/2021	
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: Otavio Henrique Cordeiro Galvão			
CNPJ / CPF 101.485.315-04		Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor: SSP/BA
Bairro: Bairro Lagoa Salgada	Município Feira de Santana		UF: BA
Endereço Rua Bela Vista do Paraíso, nº20 - Casa E-08, Condomínio Delta Ville			
Dados Bancários:			
Banco – Bradesco AG. Prime feira de Santana 3496-5	Agência: 3497-5	Conta Corrente: 41685-1	
Objeto: A locação do imóvel localizado na rua Dionisio Cerqueira, nº03, Barris, cidade de Salvador /BA, tem por finalidade o funcionamento de residência estudantil do município de Nova Redenção na cidade de Salvador			
Valor Global: 62.220 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)			
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso x, da lei n 8.666/93, tendo em vista o atendimento das finalidades preçipuas da administração. a escolha do fornecedor se deu após avaliação do imóvel, respeitando o valor de mercado para esta locação			
Unidade: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários			
Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.			
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 FABI ACKEL DOS ANJOS MARTINS secretaria de administração	
Data: 11 / 01 / 2021		Data: 11 / 01 / 2021	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO	
 GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal		 MARINALDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno	
Data: 11 / 01 / 2021		Data: 11 / 01 / 2021	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 018/2021

Dispensa de Licitação nº 015/2021



Assunto: *Locação de Imóvel, localizado na Rua Dionísio Cerqueira, nº 03, Barris, Salvador, com finalidade e para o funcionamento de residência estudantil do Município de Nova Redenção - Regularidade do Procedimento.*

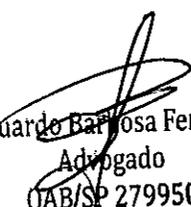
Trata-se de solicitação encaminhada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento administrativo, destinado a locação de imóvel para o para o funcionamento de residência estudantil do Município de Nova Redenção.

Sendo que o valor global da contratação de R\$ 62.220,00 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte reais), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos financeiros destinados ao adimplemento da obrigação decorrente da referida Dispensa de licitação são oriundos da seguinte:

Dotação Orçamentária
Unidade Orçamentaria: 02.03.01.
Atividade: 04.122.0020.2008.
Elemento de Despesa: 3390.36.00.
Fonte: 0 Recursos Ordinário.

De proêmio, cumpre reprimir que o presente feito objetiva a aquisição de imóvel pronto e acabado, situado na Rua Dionísio Cerqueira, nº 03, Barris, Salvador, com finalidade e para o funcionamento de residência estudantil do Município de Nova Redenção, visando atender às necessidades da secretaria solicitante, através de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, do diploma legal pertinente.


Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



É viável a dispensa de licitação para a locação do imóvel em questão, desde que obedecidas os demais requisitos da Lei de Licitações, assim se posiciona o art. 3º e 24, inciso X da Lei 8666/93.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.;"

Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Deve-se atentar, todavia por ocasião da celebração do contrato, a adequação do valor da locação com a realidade de mercado.

Ante o exposto, o procedimento em andamento está de acordo com as orientações normativas e princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia que norteiam a Administração Pública, devendo prosseguir em seus ulteriores de direito.

É o Parecer,

S.M.J.


Eduardo Barbosa Ferreira
OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2021

CONTRATADO: OTAVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVÃO

CPF: 101.485.315-04

OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Dionísio Cerqueira, nº03, Barris, cidade de Salvador /BA, tem por finalidade o funcionamento de residência estudantil do município de Nova Redenção na cidade de Salvador.

VALOR: R\$ 62.220 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários

DATA HOMOLOGAÇÃO : 11 de janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 11 de janeiro de 2021

UBI-ACKEL DOS ANJOS MARTINS
secretaria de administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO Nº 018/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: OTÁVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVÃO, Brasileiro, Maior, Casado, Eng. Civil, CPF Nº 101.485.315-04, RG nº 8623 CREA BA, residente e domiciliado à Rua Bela Vista do Paraíso, nº 20- Casa E-08, Condomínio Delta Ville, Bairro Lagoa Salgada, Feira de Santana -BA, CEP 44082-060 doravante apenas denominado como LOCADOR LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, com sede administrativa AV. Nascer do Sol s/n Nova Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 16.145.334/0001-65, aqui representado por sua Prefeita o Srª, **Guilma Rtia de Cássia Gottschall da Silva Soares, Brasileira maior, casada, inscrito no CPF. 700.725.585-04, portador da cédula de identidade nº. 02297857-78 SSP/BA, residente nesta Cidade de Nova Redenção, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 018/2021, dispensa Nº 015/2021 com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Imóvel situado à Rua Dionísio Cerqueira nº 03, Bairro Barris, Cidade de Salvador/Estado da Bahia, para uso exclusivamente **RESIDENCIAL** com 12 quartos, 3 salas, copa/cozinha, 4 banheiros, 1 garagem, 1 lavanderia, construída dentro de um terreno de 386 m², de propriedade do LOCADOR.

Parágrafo Primeiro - O LOCADOR declara que é proprietário do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo – A locação do imóvel tem como finalidade de funcionamento da residência estudantil.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorará pelo tempo certo e determinado tempo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$ 62.220,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais) até o quinto dia útil do mês subsequente. Podendo ser renovado ao término deste por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo único: A primeira parcela de pagamento será efetuada no ato da assinatura desse contrato. 

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações

Unidade Orçamentária: 02.03.01- secretaria municipal de administração

Atividade: 04.122.0020.2008 desenvolvimento e manut. Das ações da sec. de administração

Elemento da Despesa: 3390.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte: 0 Recursos Ordinários

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quais quer atos que possa perturbar a tranqüilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia pagamento do IPTU. correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando o LOCADOR eximido de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade do LOCADOR, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade do LOCATARIO o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DO FORO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro de Andaraí/BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Redenção - BA, 11 de janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOITTSCHALL DA SILVA SOARES
Municipal

OTÁVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVÃO
Locador

Testemunhos

RG: 07387938 SSP/BA

RG: 1431108960 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2021
PROCESSO Nº: 018/2021

RESUMO DO OBJETO: A locação do imóvel localizado na rua Dionísio Cerqueira, nº03, Barris, cidade de Salvador /BA, tem por finalidade o funcionamento de residência estudantil do município de Nova Redenção na cidade de Salvador.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: Otavio Henrique Cordeiro Galvão
CPF: 101.485.315-04

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2021 a 31 dezembro de 2021
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.220 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários

Nova Redenção – BA – 11 de janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2021
CONTRATADO: OTAVIO HENRIQUE CORDEIRO GALVÃO
CPF: 101.485.315-04

OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Dionísio Cerqueira, nº03, Barris, cidade de Salvador /BA, tem por finalidade o funcionamento de residência estudantil do município de Nova Redenção na cidade de Salvador.
VALOR: R\$ 62.220,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DOTAÇÃO:
Unidade: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2021
PROCESSO Nº: 018/2021

RESUMO DO OBJETO: A locação do imóvel localizado na rua Dionísio Cerqueira, nº03, Barris, cidade de Salvador /BA, tem por finalidade o funcionamento de residência estudantil do município de Nova Redenção na cidade de Salvador.
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.
NOME DO CONTRATADO: Otavio Henrique Cordeiro Galvão
CPF: 101.485.315-04
VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2021 a 31 dezembro de 2021
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.220 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários
Nova Redenção – BA – 11 de janeiro de 2021
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br